CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento nº 53/22/AD

Aquisição de Serviços para manutenção das aplicações AIRC

Artigo 1º - Identificação do procedimento

O presente convite visa identificar e definir os termos a que obedecerá a fase de formação do contrato que terá por objeto a aquisição de serviços para manutenção das aplicações AIRC, através de procedimento de formação de ajuste direto, nos termos e condições previstos neste Convite e no Caderno de Encargos que o acompanha.

Artigo 2º - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alcobaça, através dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, com instalações *sitas* na Rua da Liberdade, 2460-060 Alcobaça, com número de telefone 262 580 900, fax 262 580 905, com o endereço electrónico: "*geral@sm-alcobaca.pt"*; endereço do sítio na internet: *"www.smalcobaca.pt"* e plataforma electrónica em "*www.acingov.pt"*.

Artigo 3º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração em reunião ordinária do dia **21 de Setembro de 2022**, no exercício das suas competências, ao abrigo do disposto no artigo 18º, nº 1, alínea *a)*, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Artigo 4º - Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento de formação de contrato adoptado é o ajuste directo, nos termos do disposto no artigo 16º, nº 1, alínea a), conjugado com o disposto no artigo 24º, nº 1, alínea e), subalínea ii), ambos do Código dos Contratos Públicos ("CCP"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual.

Artigo 5º - Plataforma Electrónica

O presente procedimento de formação de contrato decorrerá integralmente por forma electrónica, devendo todos os actos e notificações dos concorrentes, do Júri ou do órgão competente para a decisão de contratar, ser praticados através da plataforma Acingov – Plataforma de Compras Públicas, em *"www.acingov.pt"*.

Artigo 6º - Consulta e disponibilização dos documentos

1. As peças do presente procedimento estão disponíveis e podem ser obtidas gratuitamente na plataforma electrónica identificada no artigo anterior.
2. As peças deste procedimento podem ainda ser consultadas em suporte papel, nas instalações da entidade adjudicante, sitas na morada supra referida, nos dias úteis entre as 14H00 e as 17H00 horas.

Artigo 7º - Esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento
Nos termos do disposto no artigo 116º do CCP os esclarecimentos sobre as peças do procedimento serão prestados e as rectificações das mesmas peças serão efectuadas até ao dia anterior ao termo do prazo para apresentação das propostas.

Artigo 8º - Noção de proposta
1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos com um máximo de 2 casas decimais, não incluindo o IVA.
3. A proposta deverá ser apresentada na plataforma electrónica, contendo assinatura electrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poder para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
4. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

Artigo 9º - Documentos da proposta
1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, cujo modelo segue anexo (Anexo I) a este convite;
b) Documento que contenha os atributos da proposta: como atributo da proposta, deverá o concorrente preencher o formulário disponibilizado pela plataforma *"www.acingov.pt"* com os preços unitários sem inclusão do IVA;
2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos de apreciação da sua proposta relativamente aos serviços que se propõe a prestar.
3. Os documentos que integram a proposta deverão ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
4. As propostas e os documentos que a acompanham deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
5. Todos os documentos carregados na plataforma electrónica deverão ser previamente assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.
6. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

Artigo 10º - Propostas Variantes
Não são admissíveis propostas variantes.

Artigo 11º - Prazo e modo de apresentação de propostas
1. A entrega das propostas deverá ser feita até às 23H59 do **sexto dia** a contar da data de envio (expedição) deste Convite, sendo esse prazo contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
2. As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues na através da plataforma electrónica supra identificada, até à data indicada no número anterior.

Artigo 12º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas
O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de **120 dias**.

Artigo 13º - Caução
Tratando-se de procedimento de formação de contrato cujo preço (contratual) é inferior a 500.000€, não será exigida a prestação de caução, nos termos do artigo 88º, nº 2, alínea a) do CCP.

Artigo 14º - Documentos de Habilitação
1. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para, no prazo de **cinco dias (5)**, apresentar os seguintes documentos de habilitação:
a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do Código dos contratos Públicos, cujo modelo segue em anexo a este Convite (Anexo II);
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, nº 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP.
c) Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente com as inscrições em vigor, nomeadamente as referentes aos titulares dos órgãos sociais, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções.
d) Nos casos em que seja aplicável, documento comprovativo da titularidade da habilitação legalmente exigida para a prestação dos serviços em causa.
2. Caso venha a ser detectada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ao abrigo do número anterior, será concedido ao adjudicatário um prazo de adicional de **dois dias** (2) para a supressão dessas irregularidades.

Artigo 15º - Negociação
As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

Artigo 16º - Minuta do contrato
O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas electrónicas, nos termos do artigo 94º do CCP.

Artigo 17º - Prazos
Os prazos referidos no âmbito do presente procedimento de formação de contrato contam-se nos termos do disposto no CCP e do Código do Procedimento Administrativo (“CPA”).

Artigo 18º - Legislação Aplicável

O procedimento de formação de contrato em apreço rege-se pelo disposto no presente convite, no caderno de encargos, no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redacção actual e demais legislação aplicável.

O DIRETOR DELEGADO

JOSÉ MANUEL BRAGA RILHÓ

Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL BRAGA RILHÓ
Dados: 2022.10.11 10:40:38 +01'00'

Anexo I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º